



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

cm@camararegentefeijo.sp.gov.br www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Moção de congratulações 054-2024

Data: 14/10/2024

EMENTA: Moção de congratulações ao Dia dos Professores

Os Vereadores que a presente subscrevem REQUEREM, na forma regimental, satisfeitas as formalidades regimentais, que se aprove a presente **Moção Congratulação aos Professores e Educadores do município de Regente Feijó-SP** em comemoração ao Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro.

JUSTIFICATIVA

O Dia do Professor é comemorado no dia 15 de outubro, mas são poucos aqueles que sabem como surgiu, no Brasil, essa importante data que homenageia esses gloriosos profissionais.

Tal data é comemorada em homenagem ao Primeiro Estatuto do Magistério, promulgado por Dom Pedro I em 1827 e justifica a importância da educação na definição da igualdade social, pois ela é uma ferramenta de conscientização e de formação do cidadão.

Foi somente em 1947, 120 anos depois, que ocorreu a primeira comemoração de um dia dedicado ao Professor. Começou em São Paulo, em uma pequena escola. O longo período letivo do segundo semestre tinha apenas 10 dias de férias. Quatro professores tiveram a ideia de organizar um dia de parada para se evitar a estafa e também analisar rumos para o restante do ano. O professor Salomão Becker sugeriu que o encontro acontecesse no dia de 15 de outubro, data em que, em sua cidade natal, professores e alunos traziam doces de casa para uma pequena confraternização. A ideia foi lançada, para depois crescer e implantar-se por todo o Brasil.

A celebração, que se mostrou um sucesso, espalhou-se nos anos seguintes, até ser oficializada

nacionalmente como feriado escolar por decreto federal em 1963, o qual definia a essência e razão do feriado: “Para comemorar condignamente o Dia do Professor, os estabelecimentos de ensino farão promover solenidades, em que se enalteça a função do mestre na sociedade moderna, fazendo participar os alunos e as famílias”.

Parabenizamos esses profissionais que, com competência e desprendimento, ensinam e educam com a paciência e a versatilidade de verdadeiros mestres. E é com um propósito impessoal de ensinar, que revigoram nos alunos o desejo de descobrir e conhecer cada vez mais, que plantam a semente do saber, fazendo de suas mãos as mãos do aluno, de seus olhos, os olhos dos que os admiram, de seus conhecimentos, o aprendizado dos seus seguidores.

Profissional de coragem e movido pelo amor à educação, o educador constrói o futuro de nosso país, pois o ser humano é o bem mais precioso e os professores trabalham na educação desse patrimônio. Entretanto nem sempre é reconhecido devidamente pelos seus esforços. Por se tratar de um trabalho de essencial importância à comunidade, por participarem ativamente na formação de cidadãos de todas as idades, estes profissionais merecem ser valorizados e estimulados para que melhorem cada vez mais sua atuação.

Todos os professores tomam para si a missão de ensinar não só letras e números, mas ensinar paz, esperança, solidariedade, coragem. É extremamente importante evidenciar aqueles que nos ensinam, nos educam, e sempre estarão em nosso meio capacitando-nos, instruindo-nos, com divina paciência e bondade no leal ofício de exercer esta profissão.

Não poderíamos deixar de reverenciar esses importantes profissionais que dedicam seu trabalho na formação de indivíduos bem estruturados e capazes de compor uma coletividade saudável.

REQUEREM, por fim, que cópia da presente, após aprovada pela Câmara, seja remetida ao conhecimento aos professores e educadores de nosso município, através dos meios de comunicação do Município, inclusive sendo expedido ofício a Dirigente Municipal de Educação, dando a eles ciência da manifestação da Câmara Municipal.

Por fim, requeiro que da presente Moção seja dada ciência aos homenageados, consignando-se os cumprimentos deste legislativo regentense.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 14 de Outubro de 2.024.

AUTORIA:

Alex Luiz Rodrigues

Angela Maria Perazollo Palopoli

Domingos Costa Neto

Guilherme Oliveira da Rocha

Ilcemir Scarabelli

Luciano Rampasso Correa

Marcelo Ferrari

Valdemir Alves da Silva

Weverson de Oliveira Alcântara

Não há outros autores para este documento.